

PORTARIA COREN-PE Nº 1891/2024

Derroga a Portaria Coren-PE nº 1670/2024 substituindo funcionária para desenvolver suas atividades na subseção Caruaru, em período de férias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º,

Considerando o Memorando nº 0056/2024/DEP/COREN-PE;

Considerando o Despacho nº 2772/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 1670/2024, substituindo a funcionária Andréa Carla Correia de Oliveira por Jéssica da Silva Araújo Mendes para desenvolver suas atividades de Atendimento na Subseção Caruaru, durante gozo de férias da funcionária Rubiana Keylla Silva de Andrade Nunes, no período de 11 a 14/11/2024;

Art. 2º Designar o motorista Paulo Roberto da Silva para conduzir a designada no artigo anterior;

Art. 3º Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022, 0740/2024 e 748/2024 e da Decisão Coren-PE nº 0093/2024;

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2024.